



*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

## **RESOLUÇÃO Nº 122/CONSUN/2012.**

Aprova alteração no relatório do Curso de Pós-graduação, especialização, em **Personal Training**.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar alteração de conceito e frequência do aluno **Jessé Rodrigues da Silva**, no componente curricular “Fisiologia do Exercício”, no **relatório do curso de pós-graduação, especialização, em Personal Training**, oferecido em Joaçaba.

**Art. 2º** - Determinar a emissão do certificado de especialista, nos termos do Parecer nº 122/Consun/2012, o qual é parte integrante desta Resolução.

**Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 27 de novembro de 2012.

**Prof. Aristides Cimadon,**  
Presidente do Consun.